

## **EDITAL DE ENCARGOS EDUCACIONAIS** **Ano 2018 – 2º Semestre**

**UNISEPE – União das Instituições de Serviço, Ensino e Pesquisa Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 67.172.676/0008-00, entidade mantenedora das **Faculdade Peruíbe - FPbe**, sediada à Av. Darcy Fonseca, 530 – Bairro dos Prados, em Peruíbe, SP, torna público, em **01/6/2018** o texto do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e os valores das **Taxas Educacionais** e do valor da **Primeira Semestralidade Escolar do Segundo Semestre Letivo de 2018**, dos cursos mantidos em seu *campus* de Peruíbe-SP.

### **I – Faculdade Peruíbe**

<b>CURSO</b>	<b>N.º de Vagas</b>	<b>Semestralidade Autorizada para 2º Semestre/2018</b>
Administração		4.038,00
Ciências Contábeis		4.038,00
Direito		5.646,00
Educação Física - Bacharelado		4.260,00
Educação Física - Licenciatura		4.260,00
Enfermagem		6.492,00
Pedagogia		3.114,00

### **II – Opções para Pagamento**

#### **1 – Valores das Semestralidades**

<b>Cursos</b>	<b>Plano 1</b>	<b>Plano 2</b>	<b>Plano 3</b>
Administração	4.038,00	4.038,00	4.038,00
Ciências Contábeis	4.038,00	4.038,00	4.038,00
Direito	5.646,00	5.646,00	5.646,00
Educação Física - Bacharelado	4.260,00	4.260,00	4.260,00
Educação Física - Licenciatura	4.260,00	4.260,00	4.260,00
Enfermagem	6.492,00	6.492,00	6.492,00
Pedagogia	3.114,00	3.114,00	3.114,00

**NOTAS:**

- A - Plano 1** – Valor da **semestralidade à vista**, somente para pagamento **até 06/07/2018**, sobre os valores fixados;
- B - Plano 2** – Valor da **semestralidade**, para pagamento **em 6 (seis) parcelas** mensais, iguais e sucessivas, com vencimento no **5º (quinto) dia útil de cada mês**, sendo o vencimento da **primeira no dia 06/07/2017**. Serão disponibilizados para emissão, os boletos correspondentes a cada parcela;
- C - Plano 3** – Valor da **semestralidade**, para pagamento **em 6 (seis) parcelas** mensais, iguais e sucessivas, com vencimento no **dia 10 (dez) de cada mês**, sendo o vencimento da **primeira no dia 10/07/2018**. Serão disponibilizados para emissão, os boletos correspondentes a cada parcela;
- D – Após o dia 10 de cada mês, serão aplicados índices de correções das parcelas, de acordo com a Cláusula 13 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**
- 2 – Valores das Parcelas**

<b>CURSO</b>	<b>Plano 2 – em 6 parcelas no 5º dia útil do mês</b>	<b>Plano 3 – em 6 parcelas no dia 10 mês</b>
Administração	673,00	673,00
Ciências Contábeis	673,00	673,00
Direito	941,00	941,00
Educação Física - Bacharelado	710,00	710,00
Educação Física – Licenciatura	710,00	710,00
Enfermagem	1.082,00	1.082,00
Pedagogia	519,00	519,00

**III – Valores das Taxas e Custos Administrativos de Outros Serviços**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Atestados	35,19
Apressamento de Diplomas	263,92
Carteira da Biblioteca - 1ª inclusão	25,00
Carteira da Biblioteca - renovação anual	25,00
Carteira da Biblioteca - 2ª VIA	25,00
Certificado de Conclusão de Curso – 2ª VIA	51,18
Diploma - 2.ª (segunda) Via a ser Registrado no Órgão Federal	527,85
Matriz Curricular – por curso	51,18
Histórico Escolar – parcial ou completo após a conclusão – 2ª VIA	79,98
Multa Biblioteca - p/ dia de atraso	5,50
Pasta de Estágio das Licenciatura	213,27
Plano de Curso – por disciplina	12,80
Prova Substitutiva (2ª chamada) – por disciplina	71,98

Taxa Colação de Grau, fora da data do calendário escolar em regime especial na Secretaria	301,62
---	--------

**III – Valores das Taxas e Custos Administrativos de Outros Serviços**

continuação

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Taxa de Disciplina em Dependência	Proporcional à quantidade de disciplinas / carga horária no semestre da DP em 6 vezes
Taxas Cartoriais de Protesto de Devedor	Tabela Cartório + 100%
Taxas Citações Devedores – via Correio c/ A.R.	Tabela Correio + 100%
Taxas Citações Devedores – via Cartório	Tabela Cartório + 100%

Afim de que, nenhum interessado alegue **DESCONHECIMENTO**, o presente **EDITAL** deverá ser afixado no **QUADRO DE AVISOS** da Faculdade.

**Publique-se. Registre-se. Arquive-se.**

Peruíbe(SP), 01 de julho de 2018.

Bel. Aderbal Alfredo Calderari Bernardes  
Diretor - Tesoureiro